



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 75/2010 de 30/04/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009; na Portaria/MPOG n° 286, publicada no DOU de 03/09/2008; na Portaria/MEC n° 1.535, publicada no DOU de 16/03/2009; na Portaria/MEC n° 928, publicada no DOU de 28/09/2009; na Portaria/MEC n° 1.149, publicada no DOU de 10/12/2009; na Portaria/MPOG n° 496, publicada no DOU de 23/12/2009; na Portaria/MEC n° 1.225, publicada no DOU de 24/12/2009; na Portaria/MEC n° 166, publicada no DOU de 12/02/2010; na portaria MEC n° 323, publicada no DOU de 22/03/2010; na portaria MEC n° 324, publicada no DOU de 22/03/2010; na portaria MEC n° 343, publicada no DOU de 26/03/2010; na Portaria/MEC n° 468, publicada no DOU de 14/04/2010; na Portaria/MEC n° 516, publicada no DOU de 26/04/2010; torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores, destinado a selecionar candidatos para os cargos do quadro de pessoal técnico-administrativos desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), obedecidas as normas deste Edital, e realizado no Estado do Tocantins, nas cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi, conforme o cronograma de atividades abaixo:

05/05/2010 a 06/06/2010	Inscrições somente pela internet no sítio: www.copese.uft.edu.br .
07/06/2010	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
14/06/2010	Divulgação dos locais de provas
20/06/2010	Aplicação das provas (as 08h para todos os cargos de nível superior e às 15h para todos os cargos de nível intermediário).
20/06/2010	Após as 19h – Divulgação do gabarito preliminar
21 e 22/06/2010	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
28/06/2010	Resposta aos recursos e divulgação do gabarito definitivo
30/06/2010	Resultado final e homologação

1.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respectivas alterações posteriores.

1.3 Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.6 A remuneração dos cargos de Nível Classificação “D” (nível intermediário) é de R\$ 1.509,69 (mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) e dos cargos de Nível Classificação “E” (nível superior) é de R\$ 2.307,85 (dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes ao padrão de vencimento inicial de cada nível.

1.7 O concurso público visa o provimento de **52** vagas, sendo 35 para os cargos de nível intermediário e **17** para os cargos de nível superior e cadastro de reserva, conforme Anexo I.¹

1.8 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O pólo de classificação, os códigos de opção, os cargos, o total de vagas e vagas para portadores de deficiência, constam no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.307,85 (R\$ 2.989,33 A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010)

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 2: ARQUIVISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

¹ Retificado pelo Edital nº 077/2010.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: ECONOMISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços destes; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: ENGENHEIRO/ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Química ou Engenharia Industrial Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente (quando houver).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atividade de nível superior, de natureza técnica relacionadas à execução e gerenciamento de processos, execução de análises químicas, preparação de amostras, soluções e materiais, bem como assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, observando normas técnicas e dispositivos oficiais; tratamento químico adequados dos materiais; escolha de materiais, organizando as suas utilizações, respeitando os critérios econômicos.

CARGO 8: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia ou **Arquitetura e Urbanismo**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho competente, e curso de especialização em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de segurança do trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.²

CARGO 9: FÍSICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar pesquisas científicas e tecnológicas; aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas; aplicar técnicas de radiação ionizante e não

² Retificado pelo edital nº 088/2010.

ionizante; operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia; projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 10: METEOROLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar pesquisas científicas para prognosticar fenômenos meteorológicos, astronômicos e de geofísica espacial; obter e tratar dados; disseminar informações por meio de trabalhos, teses, publicações, eventos etc.; desenvolver sistemas computacionais, instrumentação científica e gerenciar projetos nas suas áreas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 11: PEDAGOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 12: PSICÓLOGO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 14: REVISOR DE TEXTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social ou em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção e clareza, concisão e harmonia, bem como torná-las inteligíveis ao usuário da publicação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 14-A: Técnico em Assuntos Educacionais³

³ Acrescentado pelo edital nº 076/2010.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou licenciaturas emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atividade de nível superior relacionada ao planejamento, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo a elaboração de informações, relatórios, estudos, pesquisas, projetos e pareceres de natureza especializada, em grau de maior complexidade, fundamentados em legislação dos sistemas de educação básica e superior, pesquisas efetuadas e afins, bem como assistência em atividades inerentes à sua área de atuação. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.509,69 (R\$ 1.821,94 A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010)

CARGO 15: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante ou de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência de 12 meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área de Tecnologia da Informação ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 17: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) Profissionalizante em Contabilidade ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido curso técnico em Contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: AUDIOVISUAL

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) **acrescido de curso técnico na área⁴**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 19: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOQUÍMICA

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico na área, **ou áreas**

⁴ Retificado pelo edital nº 076/2010.

afins,⁵ expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 20: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: MÚSICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante em Música ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico em Música, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Cuidar da preparação técnica das músicas programadas, estudando-as individualmente. Zelar pelos instrumentos musicais e afinação dos mesmos. Estudar e ensaiar partituras. Participar de todos os ensaios, apresentações e atividades docentes e discentes. Executar tarefas de copista de música. Arquivar a partitura cópia e o original, conforme técnica adequada. Dispor partituras para utilização em exposições e/ou aprendizagem. Zelar pela manutenção e conservação do arquivo de partituras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 21: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante em Química ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico em Química, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme item 2.

3.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.10 Entregar declaração preenchida e assinada e reconhecida em cartório (modelo da Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT), especificando que qualquer pedido de redistribuição só poderá ser solicitado após a conclusão do Estágio Probatório.

3.11 Para a comprovação de experiência, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

⁵ Idem.

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou recibo de pagamento autônomo (RPA); declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

3.11.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.11.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o Pólo de classificação/cargo a que deseja concorrer.

4.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre às **10 horas do dia 05 de Maio de 2010 e 22 horas do dia 06 de Junho de 2010**, observado o horário de Palmas – TO.

4.4 **Taxa de inscrição:**

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário (Classificação “D”);

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior (Classificação “E”).

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, pólo de classificação/cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o **dia 07 de junho de 2010**. Independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

4.5.2 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

4.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.5.3 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.4 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos e pelo Pólo de Classificação (local de lotação), através da escolha do código do cargo, conforme Anexo I do presente Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, Conforme Anexo IV deste edital, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória via Fax **(63) 3232-8545** para apreciação no período de **05/05/2010 a 17/05/2010**. Sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

5.3 A COPESE não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

5.4 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copese.uft.edu.br e no quadro de avisos da Reitoria no dia **19/05/2010**.

5.6 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.5.1.

5.7 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso, conforme item 8 (e seus subitens) deste Edital. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

6.2.1 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

6.3 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo/Pólo de Classificação após a realização da inscrição.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do estágio probatório.

6.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.7 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas.

6.8 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo de mesmo nível de classificação será inscrito somente naquele cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da

inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.

7.2 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

7.3 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através dos murais da UFT ou do endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63-3232-8545) e depois por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO-2010, Caixa Postal nº 114, CEP 77.001-090, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, conforme o Anexo III deste edital e os **documentos médicos** comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital.

8.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no **item 8.1**, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na **COPESE: Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO**.

8.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação na data provável de **11 de junho de 2010**.

8.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89.

9.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

9.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição da Internet e, deverá encaminhar impreterivelmente até o dia **07 de junho de 2009** via SEDEX, à COPESE/CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO-2010, Caixa Postal nº 114, CEP 77001-090, Palmas-TO, os documentos a seguir:

9.4.1 Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou pela COPESE (mediante apresentação do original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e a cópia do CPF.

9.5 O candidato portador de deficiência poderá ainda entregar os documentos citados no **item 9.4.1**, até o dia 07 de junho de 2010, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na **COPESE: Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO**.

9.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 8 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

9.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

9.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela UFT para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

9.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

9.10 A não-observância do disposto no subitem 9.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

9.12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral e do respectivo Pólo.

9.13 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

9.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

9.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

9.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

9.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

10. DAS PROVAS: O Concurso Constará de uma Única Etapa

10.1 O Concurso constará de uma única etapa para todos os cargos, com a realização de prova objetiva, constituída de duas partes:

10.1.2 **Parte I: Conhecimentos Gerais:** igual para todos os cargos de mesmo nível, com **36 (trinta e seis)** questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos teóricos gerais, constando de:⁶

a) **Língua Portuguesa:** 16 questões

b) **Atualidades e Legislação:** 15 questões

c) **Noções básicas de informática:** 5 questões

10.1.3 **Parte II: Conhecimentos Específicos:** constando de 14 (quatorze) questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos específicos, referentes à categoria funcional/área/especialidade para o cargo a qual o candidato estará concorrendo.

10.2 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste edital.

10.3 O candidato deverá marcar na prova objetiva, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.

⁶ Retificado pelo edital n° 076/2010.

10.3.1 Na marcação do cartão de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação das provas será realizada conforme datas e horários apresentados no quadro abaixo:

11.1.1 QUADRO I – Realização das Provas:

<i>Data</i>	<i>Horário de início</i>	<i>Duração da prova</i>	<i>Cargo</i>
20/06/2010	08h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Superior
20/06/2010	15h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Intermediário

11.2 As Provas Objetivas para todos os cargos serão realizadas no Estado do Tocantins, nas cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até o dia **14 de junho de 2010**.

11.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e local constante nas listas afixadas nos quadros de avisos da UFT e/ou divulgado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.4 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em ata de sala e é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a alteração.

11.5 Somente será admitida a entrada na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5.1 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

11.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

11.8 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.9 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

11.10 A COPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital em Cartão de Identificação.

11.11 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com

as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

11.13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

11.14 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato em hipótese alguma levar o mesmo.

11.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de confirmação da inscrição ou do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

11.16.1 A inclusão de que trata o item 11.16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.16.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 11.16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.17 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

11.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Concurso e não terá sua prova corrigida o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como as convocações divulgadas nos termos deste edital;
- b) quando, mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) não apresentar documento que bem o identifique;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- g) ausentar-se do local de provas antes de **decorridas duas horas** do início das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando e/ou fazendo uso de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, pen drive, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, controle de alarme de carro e/ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pela COPESE no dia da aplicação das provas;

- l) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- m) não entregar a prova no horário determinado ao término da mesma;
- n) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- o) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- p) não devolver integralmente o material recebido;
- q) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores volantes ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

13. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS

13.1 A prova objetiva será dividida da seguinte forma:

13.1.1 Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por **36 (trinta e seis) questões** de múltipla escolha, valendo 1 (um) pontos cada, com **cinco** alternativas por questão, perfazendo um total de **36 (trinta) pontos**.

13.1.2 Parte II – Conhecimentos Específicos: para todos os cargos - Será composta por **14 (quatorze) questões** de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, com **cinco** alternativas por questão, perfazendo um total de **28 (vinte e oito) pontos**.⁷

13.2 Quadro II – Pontuação no Concurso.

Tipo de Prova	Valor de cada questão	Total de questões	Total de pontos final
Parte I: Conhecimentos Gerais	1	36	36
Parte II: Conhecimentos Específicos	2	14	28
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ADQUIRIDO			64

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Para todos os cargos a **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos no conjunto das partes da Prova Objetiva, obedecidos aos critérios estabelecidos no item 13 (e seus subitens) deste Edital.

14.2 Será **reprovado e eliminado do concurso** público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **18 pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (Parte I);
- b) obtiver nota inferior a **14 pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Parte II);

14.2.1 O candidato eliminado na forma do subitem 14.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo e pólo de classificação.

14.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

14.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

⁷ Retificado pelo edital nº 088/2010.

14.6 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos nas tabelas do subitem 14.8, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de agosto de 2009, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

14.6.1 Caso não haja candidato portador de deficiência aprovado até a classificação estipulada nas tabelas do subitem 14.8, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

14.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 14.6 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

NÍVEL SUPERIOR

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Classificação (listagem geral)	TOTAL
Araguaína	Administrador	5º	5º
	Físico	5º	5º
Gurupi	Engenheiro/área: Química	5º	5º
	Psicólogo	5º	5º
Palmas	Arquivista	5º	5º
	Biólogo ⁸	9º	9º
	Contador	5º	5º
	Economista	9º	9º
	Engenheiro Civil	5º	5º
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	5º	5º
	Físico	5º	5º
	Meteorologista	5º	5º
	Pedagogo	5º	5º
	Químico	9º	9º
	Revisor de Textos	5º	5º
	Técnico em Assuntos Educacionais ⁹	5º	5º

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Classificação (listagem geral)	Classificação (portadores de deficiência)	TOTAL
Araguaína	Assistente em Administração ¹⁰	9º	5º	14º
	Técnico de Laboratório/área: Química	5º	-	5º
	Técnico de Tecnologia da Informação	9º	-	9º
Arraias	Técnico de Tecnologia da Informação	9º	-	9º
Gurupi	Técnico de Laboratório/ área: Bioquímica	5º	-	5º
	Técnico de Tecnologia da Informação	5º	-	5º
Miracema	Assistente em Administração	5º	-	5º
	Técnico de Tecnologia da Informação	9º	-	9º
Palmas	Assistente em Administração	42º	3º	45º
	Técnico em Contabilidade	5º	-	5º
	Técnico de Laboratório/área: AudioVisual	5º	-	5º
	Técnico de Laboratório/área: Música	5º	-	5º
Porto Nacional	Assistente em Administração	14º	4º	18º
Tocantinópolis	Técnico de Tecnologia da Informação	9º	-	9º

⁸ Retificado pelo edital nº 077/2010.

⁹ Retificado pelo edital nº 076/2010.

¹⁰ Retificado pelo edital nº 078/2010.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares.

15.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a realização das provas e divulgação dos gabaritos preliminares a contar do 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues na COPESE ou na Direção de um dos sete *campi* da UFT, conforme endereços abaixo, de acordo com o prazo estipulado no item 14.2:

- a) **COPESE:** Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO;
- b) **Campus Universitário de Araguaína:** Av. Paraguai s/n, Esquina com a rua Uxiramas – Setor Simba, Araguaína – TO;
- c) **Campus Universitário de Arraias:** Rua Universitária, s/no, Arraias – TO;
- d) **Campus Universitário de Gurupi:** Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7, Zona Rural, Gurupi – TO;
- e) **Campus Universitário de Miracema:** Rua Lourdes Solino, s/no, Setor Universitário, Miracema - TO;
- f) **Campus Universitário de Palmas:** Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso, Palmas – TO;
- g) **Campus Universitário de Porto Nacional:** Rua 07 Qd. 15 s/nº Jardim dos Ipês; Porto Nacional – TO;
- h) **Campus Universitário de Tocantinópolis:** Avenida Nossa Senhora de Fátima, no 1.588, Tocantinópolis/TO.

15.5 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.6 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

15.6.1 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.8 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.

15.10 Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de **28 de junho de 2010** no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.

16. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato de nomeação expedido pelo Reitor da UFT e publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 3 (e seus subitens) deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

- a) estar quite com os cofres públicos;
- b) não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas.

16.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

16.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica da UFT, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

16.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

16.5.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.6 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes no arquivo do sítio http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=25&Itemid=68, no momento da posse.

16.7 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.3 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme art. 37, III, da CF/88.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e no site: www.copese.uft.edu.br.

17.5 Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

17.6 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

17.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

17.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.10 A Fundação Universidade Federal do Tocantins não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

17.11 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

17.12 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação ou vagas sem candidatos classificados ou cargos/cidades em que não houver candidatos classificados, a UFT procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

17.13 Os candidatos classificados e aprovados conforme o número de vagas existentes serão nomeados de acordo com a opção de Pólo de Classificação, exceto para os locais que tiverem vagas não preenchidas. Neste caso, a UFT poderá convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem geral de classificação do respectivo cargo, conforme disposto no item 14 (e seus subitens) deste Edital.

17.14 Os cargos que vagarem ou forem redistribuídos para a UFT, durante o período de validade do concurso público, poderão ser providos com a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do número de cargos indicado acima e item 14, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo, mediante prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

16.15 Após a Nomeação o candidato terá 30 dias para se apresentar com toda a documentação exigida para sua posse, conforme Art. 13, § 1º, da lei 8.112/90.

16.16 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério da UFT).

16.17 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão por conta dos candidatos.

16.18 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela UFT e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 3 deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.20 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE.

Alan Barbiero

Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGOS DE OPÇÃO	CARGO	VAGAS 2010	VAGAS 2011	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Araguaína	SUP 01	Administrador	-	1	1	1
	SUP 02	Físico	1	-	1	1
Gurupi	SUP 03	Engenheiro/área: Química	-	1	1	1
	SUP 04	Psicólogo	-	1	1	1
Palmas	SUP 05	Arquivista	1	-	1	1
	SUP 06	Biólogo ¹¹	-	Cadastro de Reserva	-	-
	SUP 07	Contador	1	-	1	1
	SUP 08	Economista	1	1	2	2
	SUP 09	Engenheiro Civil	1	-	1	1
	SUP 10	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	1	1
	SUP 11	Físico	1	-	1	1
	SUP 12	Meteorologista	1	-	1	1
	SUP 13	Pedagogo	-	1	1	1
	SUP 14	Químico	2	-	2	2
	SUP 15	Revisor de Textos	-	1	1	1
	SUP 16	Técnico em Assuntos Educacionais ¹²	1	-	1	1
TOTAL			11	6	17	17

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGOS DE OPÇÃO	CARGO	VAGAS 2010	VAGAS 2011	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Araguaína	INT 01	Assistente em Administração	3*	-	2	1	3
	INT 02	Técnico de Laboratório/área: Química	-	1	1	-	1
	INT 03	Técnico de Tecnologia da Informação	2	-	2	-	2
Arraias	INT 04	Técnico de Tecnologia da Informação	2	-	2	-	2
Gurupi	INT 05	Técnico de Laboratório/ área: Bioquímica	-	1	1	-	1
	INT 06	Técnico de Tecnologia da Informação	1	-	1	-	1
Miracema	INT 07	Assistente em Administração	1	-	1	-	1
	INT 08	Técnico de Tecnologia da Informação	2	-	2	-	2
Palmas	INT 09	Assistente em Administração	12*	1	12	1	13
	INT 10	Técnico em Contabilidade	1	-	1	-	1
	INT 11	Técnico de Laboratório/área: AudioVisual	-	1	1	-	1
	INT 12	Técnico de Laboratório/área: Música	-	1	1	-	1
Porto Nacional	INT 13	Assistente em Administração	4*	-	3	1	4
Tocantinópolis	INT 14	Técnico de Tecnologia da Informação	2	-	2	-	2
TOTAL			30	5	32	3	35

* Sendo uma vaga para portador de deficiência.

¹¹ Retificado pelo edital 077/2010.

¹² Retificado pelo edital 076/2010.

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO):

1. Compreensão e interpretação de textos; **2.** Tipologia textual; **3.** Ortografia oficial; **4.** Acentuação gráfica; **5.** Emprego das classes de palavras; **6.** Emprego do sinal indicativo de crase; **7.** Sintaxe da oração e do período; **8.** Pontuação; **9.** Concordância nominal e verbal. **10;** Regência nominal e verbal; **11.** Significação das palavras; **12.** Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO):

1. Sistemas operacionais: Windows e Linux; **2.** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office; **3.** Conceitos relacionados à Internet; **4.** Navegadores; **5.** Correio eletrônico; **6.** Segurança da informação; **7.** Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

ATUALIDADES E NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO):

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas; **2.** Aspectos físicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, demográficos, econômicos e divisão político-administrativa do Estado do Tocantins; **3.** Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); **4.** Lei nº 8666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores (Licitações e Contratos Públicos). **5.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto n.º 1.171/94.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: Teoria Geral de Administração (administração científica, burocracia, relações humanas, comportamentalista, estruturalista, pesquisa operacional, operações, sistema de informação gerencial, sistemas, contingências, desenvolvimento organizacional, por objetivos), cultura organizacional, processo de tomada de decisões, autoridade e responsabilidade, delegação e comando, comunicação administrativa, estilos gerenciais, ética profissional e planejamento estratégico; **2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** atribuições e objetivos, planejamento estratégico de gestão de pessoas, políticas e sistemas de informações gerenciais, avaliação do desempenho, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, higiene e segurança do trabalho, clima organizacional, motivação, liderança e negociação, gestão do conhecimento, mapeamento de perfis profissionais, cultura organizacional, gestão de conflitos, empowerment; **3. GESTÃO DE MATERIAL/PATRIMONIAL:** licitações, pregão eletrônico, administração de contratos e convênios, sanções administrativas, contratos de repasse e termos de cooperação, transferência de bens, planejamento e controle de estoques, planejamento e controle da cadeia de suprimentos, sistema de compras e armazenamento, material permanente, material de consumo, Inventário e carga (carga no almoxarifado e no patrimônio: incorporações orçamentárias, incorporações extraorçamentárias, retorno ao estoque, doação, indenização e reposições, permuta, transferências e cessões, valorização de bens) / descarga (descargas do almoxarifado e patrimônio: consumo, perdas, alienação, doação, permuta, quebra de estoque, arredondamentos, devolução a fornecedores, transferências e cessões,

inservibilidade, reclassificação, desvalorização de bens, baixa de material de uso duradouro e outras baixas); **4. GESTÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA:** funções gerais da administração financeira, Sistema Financeiro Nacional, planejamento financeiro, análise das demonstrações financeiras, administração de contratos, características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, sanção administrativa, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução, contratos de terceirização, convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, orçamento público, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, receita pública, fontes, dívida ativa, despesa pública, suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, conta única do Tesouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, finanças e contabilidade pública (pedido de empenho, fontes de receitas, liquidação de despesas, empenho, ordenador de despesas, etc), execução orçamentária e financeira; **5. GESTÃO DA QUALIDADE:** modelo Japonês de administração, programa 5 s, Princípio de Deming, principais ferramentas da qualidade (braistorming/braismwriting, GUT, diagrama de causa e efeito, gráfico de pareto, histograma, gráfico de controle, PERT/CPM e ciclo PDCA), ISO 9.000/14.000, seis sigmas e manual de gestão da qualidade, relação cliente/fornecedor, qualidade e produtividade nas organizações; **6. ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:** arquitetura e modelagem organizacional, gráfico de organização (cronograma, organograma, funcionograma e fluxogramas), análise e distribuição do trabalho (QDT), formulários, análise e racionalização de processos organizacionais, análise funcional/estrutural, patologias administrativas, instruções de trabalho (POP), análise de processos de trabalho, normalização, técnicas de levantamento, eliminação de desperdícios, layout, diagnóstico de métodos e processos, manuais, desenho organizacional, metodologia para avaliação de processos e para avaliação de estruturas organizacionais, departamentalização, mudança organizacional, estruturas organizacionais, análise e solução de problemas; **7. PROGRAMAS E PROJETOS:** elaboração de projetos, identificação de fontes de recursos, gerenciamento de projetos, Método do Caminho Crítico (CPM), Técnica de Avaliação e Revisão de Projetos (PERT), ciclo de vida do projeto e fases do projeto.

CARGO 2: ARQUIVISTA: **1. Fundamentos Arquivísticos;** **1.1.** Arquivos: origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios; **1.2.** Terminologia arquivística; **1.3.** Ciclo vital dos documentos: teoria das três idades; **1.4.** Classificação dos documentos: natureza, espécie e gênero; **1.5.** Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural; **1.6.** A Arquivologia e a Ciência da Informação. **2. Gestão de documentos;** **2.1.** Diagnóstico arquivístico; **2.2.** Protocolo: recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos; **2.3** Produção, utilização e destinação de documentos; **2.4.** Elaboração e aplicação de códigos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade; **2.5.** Sistemas e métodos de arquivamento; **2.6.** Identificação e tratamento de arquivos especiais; **2.7.** Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos; **2.8.** Conservação preventiva; **2.9.** Digitalização e microfilmagem; **2.10.** Arranjo, descrição - NOBRADE - e publicação. **3. Políticas arquivísticas;** **3.1.** Definição e implantação de política de acesso e de preservação de documentos. **4. Legislação arquivística:** Constituição Brasileira (art. 5, 23, 24, 30, 215 e 216); Lei 8.159/91 e decretos regulamentares; Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

CARGO 3: BIÓLOGO: **1.** Bioquímica básica e biomoléculas. **2.** Metabolismo e regulação da utilização de energia. **3.** Proteínas e enzimas. **4.** Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. **4.1.** Técnicas de identificação utilizando o DNA. **4.2.** Genética de populações. **4.3.** Técnica de PCR. **5.** Comunicação e regulação geral do organismo. **6.** Biologia molecular e engenharia genética. **6.1.** Organismos geneticamente modificados. **7.** Melhoramento genético. **8.** Biotecnologia vegetal. **9.** Biotecnologia animal. **10.** Biotecnologia microbiana e fermentações. **11.** Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. **12.** Bioestatística. **13.**

Monitoramento ambiental. **13.1.** Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. **13.2.** Ecotoxicologia. **13.3.** Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. **13.4.** Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. **13.5.** Avaliação de impactos ambientais. **13.6.** Valoração de danos ambientais. **14.** Legislação ambiental. **15.** Economia ambiental. **16.** Política ambiental e desenvolvimento sustentável. **17.** Gestão ambiental. **18.** Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. **19.** Conservação de recursos naturais. **20** Ecologia de populações. **21** Manejo de fauna. **22** Taxonomia vegetal. **23** Anatomia vegetal. **24** Biogeografia. **25.** Avaliação de Impacto Ambiental. **26** Controle biológico de pragas e doenças. **27.** Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. **28.** Fitopatologia. **29.** Inventário e avaliação do patrimônio natural.

CARGO 4: CONTADOR: **1.** Matemática financeira. **2.** Legislação Societária. Lei n.º 6.404/76 atualizada. Legislação complementar. **3.** Contabilidade. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do Fluxo de Caixa (Métodos Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Consolidação de demonstrações contábeis. Auditoria. Contabilidade em companhias abertas (Instruções da CVM e Mercado). Análise econômico-financeira. Orçamento empresarial. Mercado de capitais (noções básicas). Importações e exportações (noções básicas). Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Destinação de resultado. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. Princípios internacionais de contabilidade. Operações com joint-ventures (aspectos societários e tributários). **4.** Tributos – conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. **5.** Finanças. Operações de leasing financeiro e operacional. Operações de Drawback (noções básicas). Derivativos financeiros (noções básicas). **6.** Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). **7.** Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

CARGO 5: ECONOMISTA: **1.** Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. **2.** Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de

Estabilização e a economia brasileira contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. **3.** Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. **4.** Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). **5.** Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). **6.** Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). **7.** Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

CARGO 6: ENGENHEIRO/ ÁREA: CIVIL: **1.** Estruturas de edificações: **1.1.** Ações: carregamentos externos, vento, variações de temperatura, combinações; **1.2.** Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas: vigas contínuas, treliças planas, pórticos planos e grelhas; **1.3.** Estruturas de concreto armado; **1.3.1.** Análise de lajes por processos simplificados; **1.3.2.** Dimensionamento de lajes, vigas, pilares, escadas; **1.3.3.** Recuperação e reforço. **1.4.** Estruturas Metálicas. **2.** Mecânica dos solos: **2.1.** Identificação e Classificação dos Solos; **2.2.** Compactação dos solos; **2.3.** Tensões nos solos; **2.4.** Percolação da água nos solos; **2.5.** Resistência ao cisalhamento; **2.6.** Empuxos de terra; **2.7.** Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas; **2.8.** Estabilidade de taludes; **2.9.** Compressibilidade dos solos e Recalques; **3.** Fundações: **3.1.** Tipos de fundações: rasas e profundas (estacas, tubulões); **3.2.** Investigação do subsolo; **3.3.** Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações; **3.4.** Reforço de fundações; **3.5.** Interação solo-estrutura. **4.** Materiais de construção e Construção Civil; **4.1.** Aglomerantes; **4.2.** Agregados para argamassas e concretos; **4.3.** Concreto de cimento portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico; **4.4.** Argamassas (assentamento e revestimento); **4.5.** Materiais cerâmicos; **4.6.** Materiais metálicos; **4.7.** Madeira; **4.8.** Vidros; **4.9.** Tintas; **4.10.** Alvenarias de tijolos (blocos); **4.11.** Revestimentos (pisos e paredes); **4.12.** Esquadrias; **4.13.** Coberturas; **4.14.** Locação de obras; **4.15.** Segurança do trabalho; **4.16.** Patologias em edificações e técnicas de reparo. **5.** Instalações elétricas prediais. **6.** Instalações hidro-sanitárias prediais: **6.1.** Água fria; **6.2.** Esgotos sanitários; **6.3.** Águas pluviais. **7.** Orçamento, planejamento e controle de obras: **7.1.** Quantificação de insumos e serviços; **7.2.** Composição de preços; **7.3.** Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos; **7.4.** Cronograma físico e financeiro; **7.5.** Medição de obras e serviços executados. **8.** Laudos, pareceres e relatórios técnicos; **9.** Gestão de Projetos; **10.** Compatibilização de Projetos; **11.** Qualidade Total.

CARGO 7: ENGENHEIRO/ÁREA: QUÍMICA: **1.** Conceito de Saúde Pública e Saneamento: Importância do abastecimento de água; a água na transmissão de doenças de origem e veiculação hídrica. **2.** Ciclo da água na Biosfera. **3.** Eutrofização dos mananciais – conceitos, causas e conseqüências. **4.** Características físicas, químicas e biológicas das águas e esgotos: Coleta de amostra: importância, representatividade e identificação da amostra. Análises físico-químicas: pH, cor turbidez, condutividade, alcalinidade, dureza, cloretos, sódio, potássio, sulfatos, fluoretos,

amônia, nitrito, nitrato, OD, DBO, OC, DQO, cloro residual, fosfatos; sólidos: totais, fixos, voláteis, suspensos e sedimentáveis; umidade. Análise de metais por espectrofotometria de absorção atômica – conceitos, preparação de amostras; princípios da análise; expressão de resultados. Análise de resíduos de pesticidas utilizando a técnica de cromatografia gasosa; conceitos, preparação de amostras; princípios das análises; expressão de resultados. Análise bacteriológica – coliformes totais pelo método de tubos múltiplos e membrana filtrante. Noções de análise hidrobiológicas; interpretação de resultados.

5. Padrões de Potabilidade.

6. Significado sanitário dos parâmetros físicoquímicos e biológicos.

6. Tratamento de água: Aeração – conceito e objetivo; Coagulação – noções gerais; propriedades das partículas coloidais e das substâncias húmicas; mecanismos da coagulação, coagulantes e suas características; produtos utilizados como auxiliares; gradiente de velocidade; ensaio de floculação. Mistura rápida – tipos de unidades: vertedores retangular e Parshall. Floculação – conceito; tipos de unidades: (mecanizadas e hidráulicas), gradiente de velocidade. Sedimentação – teoria da sedimentação; partículas discretas; características das partículas floculentas; tipos de decantadores; taxa de escoamento superficial, período de detenção, distribuição de água nos decantadores. Filtração, perda de carga, filtração rápida, taxa de filtração; meio filtrante e camada suporte, sistema de drenagem; métodos de lavagem de filtros. Desinfecção – cloração; características gerais do cloro, formação de cloraminas, cloração ao "break point," fatores que influem na eficiência da cloração; compostos e produtos usuais; controle de dosagem de cloro (cloro residual livre, combinado e total); outros desinfetantes. 7. Tratamentos de Esgotos: Características dos esgotos. Processo e grau de tratamentos. Remoção de sólidos grosseiros. Remoção de areia. Remoção de gorduras e sólidos flutuantes. Remoção de sólidos sedimentáveis. Digestão anaeróbica. Remoção de umidade do lodo. Processo de lodos ativados. Aeração prolongada. Filtros biológicos. Valos de oxidação. Lagoas de estabilização. 8. Soluções: Dispersão – conceito e classificação; Solução – conceito e solução; Solute e solvente; fatores que afetam a solubilidade das substâncias; concentração das soluções; diluição e mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções de solutos diferentes e titulação. 9. Cinética Química: conceito de cinética química; velocidade das reações químicas; medidas da velocidade das reações químicas; medidas da velocidade de uma reação; teoria das colisões; fatores que influem na velocidade das reações; lei da ação das massas; ordem – molecularidade de uma reação catalisadora. 10. Equilíbrio químico: conceito de equilíbrio; grau de equilíbrio; constante de equilíbrio; princípio de "Lê Chatelier"; equilíbrio iônico; grau de ionização – constante de ionização; lei de diluição de Ostwald; efeito de íon comum – equilíbrio iônico da água; constante de ionização dos ácidos e bases; hidrólise – solução tampão indicador ácido. Equilíbrio de dissolução; produto de solubilidade; lei da repartição. 11. Oxidação e Redução: conceitos de oxidação e redução; número de oxidação; regras para o cálculo do número de oxidação; agentes oxidantes e redutores.

CARGO 8: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas emendas: art. 1º ao 7º; 2. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1.943: arts. 154 a 351; 3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 01 a 33; 4. Conceitos de Gerência e análise de riscos; 5. Higiene do trabalho; 6. Administração e controle de perdas; 7. Técnicas de Proteção contra incêndio; 8. Ergonomia; 9. Doenças Ocupacionais; 10. Gerência de Programas em segurança do Trabalho; 11. Sistemas de Gestão Integrada; 12. BS 8800; 13. OHSAS 18001; 14. Ventilação Industrial; 15. Monitoramento de Riscos ambientais.

CARGO 9: FÍSICO: 1. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. 2.

Termodinâmica: calor, trabalho, teoria cinética dos gases, entropia, Leis da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. **3.** Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. **4.** Óptica – a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. **5.** Física moderna – o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria.

CARGO 10: METEOROLOGISTA: **1.** Importância do tempo e do clima para a agricultura - Definição de Tempo e Clima; **2.** Elementos e Fatores Climáticos; **3.** Escala Temporal dos Fenômenos Atmosféricos; **4.** Escala Espacial dos Fenômenos Atmosféricos; **5.** Conseqüências dos movimentos da Terra - Aspectos Meteorológicos dos Movimentos da Terra; **6.** Linhas e Planos de Referência; **7.** Coordenadas Terrestre; **8.** Culminação e Declinação do Sol; **9.** Movimentos da Terra; **10.** Estações do Ano; **11.** A atmosfera terrestre - Estrutura Vertical da Atmosfera. Composição Básica da Atmosfera; **12.** Efeitos da Atmosfera sobre o Balanço de Energia Radiante: Absorção da Radiação e Difusão da Radiação Solar; **13.** Observações meteorológicas - Conceituação. Finalidade e Importância; **14.** Estações Meteorológicas e Tipos de Observação; **15.** Elementos e Dados Meteorológicos; **16.** Mensagens Meteorológicas; **17.** Movimentos atmosféricos - Circulação Geral da Atmosfera; **18.** Ciclones e Anticiclones; **19.** El Nino e La Nina; **20.** Ventos Locais: Brisas Terra-Mar, Brisas de Montanha e de Vale; **21.** Massa de Ar e Frentes; **22.** Radiação solar - Leis básicas da Radiação; **23.** Distribuição da Energia Solar na Superfície Terrestre; **24.** Fotoperíodo; **25.** Irradiância Solar Global, Direta e Difusa; **26.** Balanço de Radiação; **27.** Temperatura – Termometria; **28.** Temperatura do Ar e Temperatura do Solo; **29.** Cálculo da Temperatura Média do Ar e do Solo; **30.** Estimativa da Temperatura Média Mensal do Ar; **31.** Umidade do ar - Equipamentos Utilizados na Determinação da Umidade Relativa do Ar; **32.** Variação Temporal da Umidade do Ar; **33.** Orvalho: Medida do Orvalho e de sua Duração; **34.** Evaporação - Fatores Determinantes da Evaporação; **35.** Evaporação em Lagos e Represas; **36.** Medidas e Estimativas da Evaporação; **37.** Chuva - Condensação na Atmosfera; **38.** Formação da Chuva; **39.** Tipos de Chuva; **40.** Medida da Chuva; **41.** Probabilidade de Ocorrência de Chuva; **42.** Período de Retorno; **43.** Mudanças Climáticas; **44.** Efeito Estufa; **45.** As escalas e Cartas Sinóticas.

CARGO 11: PEDAGOGO: **1.** A escola na LDB: princípios, organização e funcionamento. **2.** As diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação. **3.** Finalidade da universidade no contexto atual. **4.** Docência na universidade e a aula universitária. **5.** Sociedade da informação e do conhecimento e mediação do professor na universidade. **6.** A educação escolar no contexto das transformações da sociedade contemporânea. **7.** Tornar-se professor universitário. **8.** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). **9.** Metodologia de ensino na universidade brasileira. **10.** A avaliação institucional. **11.** Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. **12.** Normas federais sobre educação. **13.** Níveis e modalidades de ensino – estrutura e funcionamento. **13.1.** Educação infantil. **13.2.** Ensino fundamental. **13.3.** Ensino médio. **13.4.** Educação de jovens e adultos. **13.5.** Educação superior. **13.6.** Educação profissional. **13.7.** Educação especial. **13.8.** Educação indígena. **13.9.** Educação a distância.

CARGO 12: PSICÓLOGO: **1.** Bases conceituais: **1.1.** O binômio saúde/doença; **1.2.** Histórico da Psicologia da Saúde; **1.3.** Conceito de Psicologia da Saúde; **1.4.** Teoria do estresse; **1.5.** Estratégias de enfrentamento – coping; **1.6.** O papel do psicólogo na atenção primária, secundária e terciária em saúde; **1.7.** Princípios de psicofarmacologia; **1.8.** Psicopatologia. **2.** Assistência psicologia em saúde: **2.1.** Avaliação psicodiagnóstica no contexto da saúde; **2.2.** Psicodiagnóstico Institucional; **2.3.** Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico; **2.4.** Humanização da assistência em saúde; **2.5.** Saúde do trabalhador; **2.6.** Psicoterapia breve; **2.7.** Psicoterapia de grupo; **2.8.** A

relação profissional de saúde-cliente; **2.9.** A Psicologia nas Políticas Públicas de Saúde; **3.** O Psicólogo no trabalho em equipe; **3.1.** Conceito de grupo e de equipe; **3.2.** Multidisciplinaridade; **3.3.** Pluridisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. **4.** Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da saúde; **4.1** Desenhos de investigação em saúde; **4.2** A ética em pesquisa com seres humanos. **5.** Bioética.

CARGO 13: QUÍMICO: **1.** Físico-química: **1.1.** Termodinâmica; **1.2.** Espontaneidade e equilíbrio; **1.3.** Equilíbrio químico; **1.4.** Eletroquímica; **1.5.** Cinética química: leis empíricas e mecanismos; **1.6.** Gases; **2.** Química analítica: **2.1.** Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos; **2.2.** Volumetria; **2.3.** Métodos Espectroanalíticos; **2.4.** Fosforescência e fluorescência; **2.5.** Métodos eletroanalíticos; **2.6.** Métodos cromatográficos; **2.7.** Espectrometria de massa; **3.** Química inorgânica: **3.1.** Ligação química e estrutura molecular; **3.2.** Ácidos e bases; **3.3.** A química dos ânions e cátions; **3.4.** Tabela periódica e a química dos elementos; **3.5.** A química de coordenação; **4.** Química Orgânica: **4.1.** Teoria estrutural; **4.2.** Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações; **5.** Técnicas de extração; **6.** Análise de fertilizantes e agrotóxicos; **7.** REDAÇÃO sobre assunto específico da área de atuação; **8.** Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados, e de registros legais; **9.** Análises químicas de água, esgotos e solo; **10.** Noções básicas de segurança em laboratório; **11.** Estocagem de reagentes químicos; **12.** Técnicas básicas de laboratório; **13.** Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; **14.** Preparação de amostras e de materiais; **15.** Preparo de soluções; **16.** Legislação Profissional e ética.

CARGO 14: REVISOR DE TEXTOS: **1.** Língua Portuguesa. **1.1.** Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. **1.2.** Emprego das classes gramaticais. **1.3.** Concordância verbal e nominal. **1.4.** Regência verbal e nominal. **2.** Interpretação e análise crítica de textos. **2.1.** Estruturas linguísticas e elementos semânticos do texto. **2.2.** Texto e contexto: análise de textos comparada a elementos sócio-político-culturais do Brasil de ontem e de hoje. **3.** Redação e correspondências oficiais. Redação e técnica. **4.** Retórica e teoria da argumentação. **4.1.** Fundamentos de retórica. **4.2.** Teoria da argumentação: formas de raciocínio; raciocínio e argumento; dedução e indução; o raciocínio categórico-dedutivo. **4.3.** Vícios de raciocínio. **5.** Produção de textos. **5.1.** Elementos estruturais do texto: frase, oração e período; coordenação e subordinação; parágrafo-padrão e tópico frasal; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual: meta-regras da repetição, progressão, não-contradição e relação. **5.2.** Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, verbosidade, frases e períodos muito longos, uso exagerado de chavões ou clichês; pensamento superficial; frágil argumentação. **5.3.** Elaboração de resumo e resenha crítica.

CARGO 14-A: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:¹³ **1.** Fundamentos da educação. **2.** Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. **3.** Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. **4.** Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. **5.** Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. **6.** Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. **7.** Função sociocultural da escola. **8.** Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. **9.** Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. **10.** Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. **11.** Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. **12.** Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. **13.** Currículo e construção do conhecimento. **14.** Processo de ensino-aprendizagem. **15.** Bases psicológicas da aprendizagem. **16.** Planejamento de ensino em

¹³ Acrescentado pelo edital nº 076/2010.

seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. **17.** Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. **18.** Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Metodologia e Técnicas de Pesquisa. **19.** Legislação do Ensino Superior Brasileiro. **20.** Ética.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO 15: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: **1.** Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle. **2.** Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. **3.** Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. **4.** Noções de Gestão de Pessoas: conceito; objetivos; recrutamento; seleção; treinamento. **5.** Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de almoxarifado e recebimento de materiais. **6.** Estrutura e competência do Poder Executivo Federal. **7.** Organização do Ministério da Educação. **8.** Conselho Nacional de Educação: organização e competência. **9.** Estrutura e competências das Universidades Federais. **10** Orçamento Público: conceito e princípios, o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento; **10.1** Classificação das receitas correntes; **10.2.** Classificação das despesas correntes e de capital; **10.3.** Elaboração de propostas orçamentárias; **10.4.** Controle da execução orçamentária. **11.** Espécies de atos administrativos: atos normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos. **12.** Regime jurídico dos servidores da União: Noções sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

CARGO 16: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: **1.** Linguagens de programação: PHP, JavaScript e JAVA; **2.** Construção de algoritmos: algoritmos estruturados; itens fundamentais: constantes, variáveis, comentários, expressões, estrutura seqüencial, estrutura condicional e estrutura de repetição; estrutura de dados: variáveis compostas homogêneas e heterogêneas, arquivos; modularização; **3.** Estruturas de dados: listas lineares; árvores binárias de busca; árvores balanceadas; lista de prioridades; estruturas auto-ajustáveis; tabelas de dispersão; busca digital; processamento de cadeia; **4.** Programação orientada a objetos; **5.** Banco de Dados: conceitos; modelo entidade-relacionamento; normalização; modelo relacional; definição de tabelas; tipos de chaves; mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; implementação de um banco de dados; linguagem SQL: comandos básicos; **6.** Sistemas operacionais: conceitos; multiprogramação; programação concorrente; gerência do processador; entrada e saída; gerência de memória; memória virtual; sistema de arquivos; segurança; Linux; Windows XP; **7.** Manutenção e Configuração de Software e Hardware nos Equipamentos de Informática: reconhecimento, configuração e forma correta de conexão de componentes; instalação de periféricos, tais como: modem, kit multimídia, impressora, scanner, webcam, pen drive, entre outros; formatação e particionamento do disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; manutenção básica de impressoras; **8.** Conhecimentos básicos de aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre e software(s) comercial(is); **9.** Conceito de Internet e Intranet: visão geral da arquitetura OSI; visão geral de LANs e WANs; visão geral da arquitetura TCP/IP; camada de aplicação da arquitetura TCP/IP; camada de transporte da arquitetura TCP/IP – TCP e UDP; camada interface de rede da arquitetura TCP/IP – ARP; endereçamento da arquitetura TCP/IP; camada Internet da arquitetura TCP/IP – IP; operação de protocolos de comunicação; organização de informação para uso na Internet; transferência de informação e arquivos; aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; **10.** Redes de Dados: histórico; classificação; padrões e protocolos; placa de rede; cabeamento; topologia de rede; servidores e

estações de trabalho; interconexão; ferramentas e materiais; instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel; preparação de patch cords; instalação de cabos; cabos crossover; testes; configuração de sistemas operacionais Windows XP e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; **11.** Normas da ABNT aplicáveis; **12.** Serviços de resolução de Nomes da Internet – DNS; **13.** Serviço de Hospedagem de páginas; **14.** Serviços de autenticação de usuários; **15.** Serviços de Proxy; **16.** Noções de segurança de redes; **16.1.** Firewall; **16.2.** Sistemas de detecção de intrusão; **16.3.** Certificação digital; **16.4.** Criptografia.

CARGO 17: TÉCNICO EM CONTABILIDADE: **1.** Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. **2.** Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. **3.** Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. **4.** Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. **5.** Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. **6.** Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. **7.** Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. **8.** Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. **9.** Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. **10.** Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. **11.** Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. **12.** Noções de matemática financeira. **13.** Noções de finanças. **14.** Conceitos básicos de orçamento. **15.** Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

CARGO 18: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AUDIOVISUAL: **1.** Noções de manutenção de equipamentos de áudio, iluminação e câmeras de TV. **1.1.** Filmagem, produção e edição em vídeo. **1.2.** Produção e edição de material radiofônico. **2.** Noções de Áudio e Acústica: faixas de frequência, radiofrequência, medidas de intensidade sonora, desempenho de som, tratamento acústico. **3.** Microfones: tipos de microfones. Mesas de som: funções, equalizador, multiefeitos, amplificadores de potência, caixas acústicas, gravação. **4.** Reprodução digital e analógico: K7, CD, DVD, DAT, ADAT. **5.** Montagem de equipamentos e diferentes tipos de cabo. **6.** Noções do sinal de vídeo: resolução de imagem, campo, frame, sincronia, sinal monocromático e colorido, padrão PAL-M e NTSC; câmeras de vídeo: principais funções, foco, zoom, iris, ajustes, camcorder. **7.** Gravação e reprodução de vídeo e áudio: gravações em interiores e exteriores. **8.** Conceito de iluminação: fundamentos da cor, fontes naturais e artificiais; temperatura, filtros de correção. **8.1.** Tipos de luminárias: lâmpada, luz e contra luz. **8.2.** Iluminação em interiores e exteriores. **9.** Conceitos de consumo de energia: potência, amperagem, voltagem, medidas. **10.** Instalação e uso de equipamentos audiovisuais: retroprojetor, projetores de slides, projetor de vídeo, multimídia, data-show.

CARGO 19: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOQUÍMICA: **1.** Biossegurança: **1.1.** Uso de EPIs, equipamentos de proteção coletiva; **1.2.** Descontaminação e eliminação de dejetos em laboratório de bioquímica; **1.3.** Uso correto de substâncias químicas utilizadas em laboratório de bioquímica; **1.4.** Procedimentos diante de eventuais acidentes profissionais; **1.5.** Limpeza e conservação de equipamentos e materiais de laboratório de bioquímica. **2.** Soluções: **2.1.** Água; **2.2.** Tipo de soluções; **2.3.** Concentração de soluções: porcentagem, molaridade, osmolaridade, normalidade, equivalentograma; **2.4.** Osmose. **3.** Ácidos, bases e sais: **3.1.** pH de ácidos e bases; **3.2.** Neutralização; **3.3.** Tampões; **3.4.** Titulação; **3.5.** Eletrólitos corporais. **4.** Materiais e equipamentos de laboratório de ensino, pesquisa e extensão de bioquímica. **5.** Fotometria: **5.1.** Transmitância; **5.2.** Absorvância; **5.3.** Lei de Lambert e Beer; **5.4.** Medida da transmitância e absorvância. **6.** Carboidratos: **6.1.** Monossacarídeos; **6.2.** Dissacarídeos; **6.3.** Polissacarídeos. **7.** Lipídios: **7.1.** Triglicerídeos e ácidos graxos; **7.2.** Sabões e detergentes; **7.3.** Membranas celulares; **7.4.** Esteróides. **8.** Proteínas: **8.1.** Aminoácidos; **8.2.** Estrutura de proteínas: primária, secundária,

terciária e quaternária. **9.** Enzimas na digestão de carboidratos, lipídios e proteína: **9.1.** Cinética enzimática; **9.2.** Inibição enzimática. **10.** Reação de PCR. **11.** Organelas celulares e metabolismo.

CARGO 20: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MÚSICA: **1.** Conhecimentos gerais em música: classificação da história da música em períodos, relacionando principais compositores; classificação de gêneros na música de concerto e popular; classificação dos instrumentos musicais. **2.** Leitura e compreensão de partituras: Estruturação temporal: métrica (conceito e padrões); padrões rítmicos; Leitura nas claves de Sol, de Dó na 3ª e 4ª linha e de Fá; Estruturas fraseológicas; Harmonia: tonalidade; formação de acordes; funções principais e secundárias; cifragem tradicional e popular; Identificação dos processos de elaboração musical: repetição; variação; transposição (real e tonal); inversão; retrogradação; aumento e diminuição rítmica.

CARGO 21: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA: **1.** Estrutura da Matéria: **1.1.** Estrutura do átomo; **1.2.** A tabela periódica: propriedades periódicas dos elementos; **1.3.** Química nuclear: radioatividade, decaimento nuclear, isótopos radioativos. **2.** Ligação Química: **2.1.** Compostos iônicos, fórmulas e reações: fórmulas, equações, reações e ligações químicas; **2.2.** Compostos covalentes, fórmulas e estruturas: moléculas covalentes, estrutura de Lewis, geometria e polaridade molecular, formação da ligação covalente; **2.3.** Estequiometria: composição percentual, fórmulas empíricas e moleculares. **3.** Estados da matéria: **3.1.** Gases: gás ideal, pressão e temperatura padrão, massa molar, densidade e volume molar, lei de Dalton; **3.2.** Líquidos e sólidos: forças intermoleculares, propriedades físicas dos líquidos e dos sólidos, mudança de fase; **3.3:** Misturas: tipos e métodos de separação. **3.4.** Soluções: solubilidade, o efeito da pressão na solubilidade, efeito da temperatura na solubilidade, soluções aquosas, concentração, propriedades coligativas. **4.** Físico-química: **4.1.** Equilíbrio químico: constante de equilíbrio, cálculos, o princípio de Le Chatelier; **4.2.** Cinética: a velocidade das reações, fatores que afetam a velocidade das reações, leis de velocidade, energia de ativação; **4.3.** Termodinâmica: princípios, termoquímica; **4.4.** Eletroquímica. **5.** Reações químicas: **5.1.** Reações: evidências e interpretação das transformações químicas; representação das transformações químicas; número de oxidação, balanceamento e estequiometria; **5.2.** Ácidos e bases: teorias, nomenclatura, neutralização, Ph; **5.3.** Química orgânica e polímeros: funções orgânicas, nomenclatura, reações, Isomeria constitucional e estereoisomeria, polímeros. **6.** Laboratório químico: **6.1.** Segurança no laboratório; **6.2.** Utilização de equipamentos e vidrarias; **6.3.** Métodos de separação e purificação, técnicas para destilação, cromatografia; **6.4.** Preparação de soluções. **6.5.** Eliminação de compostos tóxicos; aquecimento em laboratório.

ANEXO III REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora (especifique tipo) _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
Observações:	

Data: ____/____/2010

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e entregar ou enviar na/para a COPESE, conforme item 8 deste Edital.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 75/2010, de 30 de abril de 2010, do Concurso Público para o Provimento de Vagas nos Cargos de Técnico Administrativo de Nível Intermediário e Superior da Universidade Federal do Tocantins – UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

*Carteira de Identidade _____ UF: _____ *Órgão emissor: _____

*Data de Expedição: ____ / ____ / _____

*NIS (Número de Identificação Social) nº _____

E-mail: _____

(*) Preenchimento Obrigatório

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público supracitado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 75/2010.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato